



LEI Nº 2126/2025

DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 2.090/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 E LEI Nº 2.120/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.090/2024 de 20 de junho de 2024, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	02.00 – Gabinete do Prefeito				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.03 – Departamento de Comunicação Social				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04 – Administração				
SUBFUNÇÃO:	131 – Comunicação Social				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.005 – Manutenção do Departamento de Comunicação Social	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	7.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.08 – Assessoria Especial de Captação de Recursos e Relações Institucionais				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04 – Administração				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.136 – Manutenção da Assessoria Especial de Captação de Recursos	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	7.000,00

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0033 – Gestão em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				



Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.199 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Manutenção das Atividades de Saúde	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	100.000,00
PROGRAMA:	0010 – Atenção Básica em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.362 – APSUS – SESA/PR	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	75.640,81
1.363 – Saúde Bucal – SESA/PR	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	11.405,99
1.514 – Complementação Financeira do Piso da Enfermagem – Lei 14434/2022	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	135.000,00
1.494 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Resolução SESA 860/22 Anexo I	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	69.520,40
1.509 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Resolução SESA 860/22 Anexo II	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	127.761,16
1.567 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Resolução SESA 1699/24	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	350.000,00
1.569 – Resolução SESA 405/2023 – Confecção Carteirinhas	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	9.935,94
PROGRAMA:	0023 – Atenção Especializada, Urgência e Emergência em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.487 – Resolução SESA 775/2022	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	7.646,13
1.489 – Resolução SESA 1123/2021	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	21.561,51
1.517 – Resolução SESA 1413/2023	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	34.793,56
1.568 – Resolução SESA 1648/2023	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	339.233,71



1.570 – Resolução SESA 1815/2024	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	300.664,47
2.220 – Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	174.000,00

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários				
PROGRAMA:	0012 – Transporte				
FUNÇÃO:	26 – Transporte				
SUBFUNÇÃO:	782 – Transporte Rodoviário				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.520 – Convênio 786/2023 SECID – Infraestrutura Urbana	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	3.072,81

ÓRGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social				
PROGRAMA:	0025 – Fortalecimento da Proteção Social Especial e Redução da Violência				
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	245 – Serviços Socioassistenciais				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.571 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Bloco da PSE MAC	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	30.000,00

Art. 2º Fica Reduzido em **R\$ 14.000,00** (Quatorze mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2025 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.922 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.090/2024 de 20 de junho de 2024, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**, conforme segue:

ÓRGÃO:	02.00 – Gabinete do Prefeito				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05 – Assessoria de Gabinete				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04 – Administração				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.075 – Manutenção da Assessoria de Gabinete	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	14.000,00



Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.804.236,49** (Um milhão, oitocentos e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2025, conforme segue:

ÓRGÃO:	02.00 – Gabinete do Prefeito	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.08 – Assessoria Especial de Captação de Recursos e Relações Institucionais	
04.131.0016.2.005	Manutenção do Departamento de Comunicação Social	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.16.00 – 6686	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.08 – Assessoria Especial de Captação de Recursos e Relações Institucionais	
04.122.0016.2.136	Manutenção da Assessoria Especial de Captação de Recursos	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.16.00 – 6687	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 7.000,00

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0033.1.199	Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Manutenção das Atividades de Saúde	
FONTE DE RECURSOS	2500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços – Superávit	
4.4.90.52.00 – 6717	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
10.301.0010.1.362	APSUS – SESA/PR	
FONTE DE RECURSOS	2499 – Gestão do SUS - Superávit	
3.3.90.30.00 – 6779	Material de Consumo	R\$ 75.640,81
10.301.0010.1.363	Saúde Bucal – SESA/PR	
FONTE DE RECURSOS	2499 – Gestão do SUS - Superávit	
3.3.90.30.00 – 6780	Material de Consumo	R\$ 11.405,99
10.301.0010.1.514	Complementação Financeira do Piso de Enfermagem – Lei 14434/2022	
FONTE DE RECURSOS	401 – Port.GM/MS 1135/2023 – Piso Salarial Nacional	
3.1.90.11.00 – 6712	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 135.000,00
10.301.0010.1.494	Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Resolução SESA 860/22 Anexo I	
FONTE DE RECURSOS	2500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços – Superávit	
4.4.90.52.00 – 6714	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 69.520,40
10.301.0010.1.509	Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Resolução SESA 860/22 Anexo II	
FONTE DE RECURSOS	2500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços – Superávit	
4.4.90.52.00 – 6715	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 127.761,16
10.301.0010.1.567	Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Resolução SESA 1699/24	
FONTE DE RECURSOS	2500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços – Superávit	
4.4.90.52.00 – 6716	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 350.000,00
10.301.0010.1.569	Resolução SESA 405/2023 – Confecção Carteirinhas	
FONTE DE RECURSOS	2499 – Gestão do SUS - Superávit	
3.3.90.30.00 – 6781	Material de Consumo	R\$ 9.935,94
10.302.0023.1.487	Resolução SESA 775/2022	
FONTE DE RECURSOS	2499 – Gestão do SUS - Superávit	

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO LUIZ BENDO e JERRY ANDERSON PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sitaipu.1doc.com.br/verificacao/EE69-F206-98D4-77A3> e informe o código EE69-F206-98D4-77A3



3.3.90.39.00 – 6782	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 7.646,13
10.302.0023.1.489	Resolução SESA 1123/2021	
FONTE DE RECURSOS	2499 – Gestão do SUS - Superávit	
3.3.90.39.00 – 6783	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 21.561,51
10.302.0023.1.517	Resolução SESA 1413/2023	
FONTE DE RECURSOS	2499 – Gestão do SUS - Superávit	
3.3.90.39.00 – 6784	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 34.793,56
10.302.0023.1.568	Resolução SESA 1648/2023	
FONTE DE RECURSOS	2499 – Gestão do SUS - Superávit	
3.3.90.39.00 – 6875	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 339.233,71
10.302.0023.1.570	Resolução SESA 1815/2024	
FONTE DE RECURSOS	2499 – Gestão do SUS - Superávit	
3.3.90.39.00 – 6786	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 300.664,47
10.302.0023.2.220	Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial	
FONTE DE RECURSOS	2499 – Gestão do SUS - Superávit	
3.3.90.39.00 – 6787	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 174.000,00

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários	
26.782.0012.1.520	Convênio 786/2023 SECID – Infraestrutura Urbana	
FONTE DE RECURSOS	947 – Convênio SECID 786/2023 – Infraestrutura Urbana	
3.3.90.93.00 – 6750	Indenizações e Restituições	R\$ 1.781,39
FONTE DE RECURSOS	2947 – Convênio SECID 786/2023 – Infraestrutura Urbana - Superávit	
3.3.90.93.00 – 6751	Indenizações e Restituições	R\$ 1.291,42

ÓRGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.245.0025.1.571	Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Bloco da PSE MAC	
FONTE DE RECURSOS	2965 – Deliberação 088/2024-CEAS/PR – Invesimentos – Superávit	
4.4.90.52.00 – 6788	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00

Art. 4º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos:

I – da redução do valor de **R\$ 14.000,00** (Quatorze mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	02.00 – Gabinete do Prefeito	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05 – Assessoria de Gabinete	
04.122.0016.2.075	Manutenção da Assessoria de Gabinete	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.13.00 – 019	Contribuições Patronais	R\$ 14.000,00

II – os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 1.653.455,10** (Um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:



Fonte: 2499	Gestão do SUS – Superávit	R\$ 974.882,12
Fonte: 2500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços – Superávit	R\$ 647.281,56
Fonte: 2947	Convenio SECID 786/2023 – Infraestrutura Urbana - Superávit	R\$ 1.291,42
Fonte: 2965	Deliberação 088/2024-CEAS/PR – Investimentos – Superávit	R\$ 30.000,00

III – os provenientes de **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 136.781,39** (Cento e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos) nos termos do Inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 401	Port.GM/MS 1135/2023 – Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem	
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00 – 271	Port. 1135/2023 – Piso Sal. Nacional Enfermeiros e Técnicos	R\$ 135.000,00
Fonte: 947	Convenio SECID 786/2023 – Infraestrutura Urbana	
1.3.2.1.01.0.1.02.04.36.00	REnd. Conv. SECID 786/2023-Infraest. Urbana	R\$ 1.781,39

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 27 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO LUIZ BENDO
Prefeito

JERRY ANDERSON PINHEIRO
Secretário Municipal da Fazenda



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE69-F206-98D4-77A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO LUIZ BENDO (CPF 734.XXX.XXX-34) em 27/02/2025 16:51:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JERRY ANDERSON PINHEIRO (CPF 046.XXX.XXX-94) em 28/02/2025 15:17:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/EE69-F206-98D4-77A3>